



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0371/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar** da **PROCURADORIA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção Bahia, SUBSEÇÃO DE GUANAMBI**, o advogado **Pablo Filipe Neves Prado, OAB/BA nº. 49.854**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 06 de Junho de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA